

Vitória (ES), terça-feira, 03 de Outubro de 2023.

10.42.101.12.362.0033.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 1500100100.
Vitória, 02 de outubro de 2023
Laís Alves Garcia
Diretora-Presidente / ESESP
Protocolo 1179315

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2023

PROCESSO Nº 2023-KH7WZ

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso: Comunicação Profissional e Argumentação para Servidores Públicos **Contratado:** Rose Mara Vidal de Souza **Período:** 02 a 10/10/2023.
Valor Hora: R\$123,00 **Carga Horária Total:** 20h.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 1500.

Vitória, 02 de outubro de 2023

Laís Alves Garcia

Diretora-Presidente / ESESP

Protocolo 1179316

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 083-P de 02 de outubro de 2023.

O **Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (PRODEST)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, e suas alterações posteriores.

Considerando que os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir sua Unidade Local de Parceria de Investimento (UPI), conforme preconiza a Lei Complementar nº 1.051, de 19 de julho de 2023, que implementa o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo - PPI/ES:

RESOLVE: Art. 1º Instituir a Unidade Local de Parcerias de Investimento (UPI) do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST), com o objetivo de promover a captação de recursos e o desenvolvimento de parcerias estratégicas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Unidade Local de Parcerias de Investimentos (UPI), de acordo com as normas legais contidas no Art. 12 da Lei Complementar nº 1.051, de 19 de julho 2023:

I - Coordenador:

Wilderaldo Patrocínio - Número Funcional 2828383.

II - Membros:

Cleufis Rangel Moura Pianco - Número Funcional 3290239;

Moacir Canella Bortoloso - Número Funcional 2492482; e

Rodrigo Faustini Silva - Número Funcional 3322130.

Art. 3º À UPI/PRODEST compete, sob a supervisão do PPI/ES, a execução das atividades de planejamento e gerenciamento dos projetos de parcerias de investimento, no âmbito do PRODEST, conforme as atribuições contidas no Art. 13 da Lei nº 1.051/2023.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 1179154

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 135-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, **ERALDO PONTES SCHAYDER**, nº funcional 2698625, do cargo em comissão de Supervisor de Área Fiscal, Ref. QC-04, a partir de 2/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1179687

PORTARIA Nº 136-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **BRUNO DE SOUZA LOVATTI**, nº funcional 3852946, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, Ref. QCE-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de outubro de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1179688

PORTARIA Nº 137-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **ROSANA SENNA**, nº funcional 2492466, do cargo em comissão de Subgerente de Desenvolvimento de Sistemas, Ref. QCE-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de outubro de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1179689